

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1978 de 17 de Dezembro de 2019.

“Denomina-se Fernando Henrique Moreira Couto a sala de reuniões da Câmara e dá outras providências”.

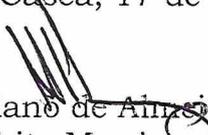
O Povo do Município de Rio Casca-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Adriano de Almeida Alvarenga, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada FERNANDO HENRIQUE MOREIRA COUTO, a sala de reuniões localizada no andar superior da Câmara Municipal de Rio Casca, Minas Gerais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal de Rio Casca.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Casca, 17 de Dezembro de 2019.


Adriano de Almeida Alvarenga
Prefeito Municipal